

PROJETO DE LEI Nº 18/2024.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Júnior aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - Região dos Pinheiros (subida da serra após o boqueirão), neste município, de **"Acesso Angela Maria de Souza Henrique"**.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 23 de setembro de 2024.



LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Vereador - MDB

